

lei n. 1321

Sancionada



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 05/02/02

Roberta Ochoa
FUNCIONÁRIO

DATA 20/10/58

PROJETO DE LEI Nº 69/58

ASSUNTO: Denomina uma rua da capital de Dr. Carlos Ribeiro

VEREADOR José Diogo

LEI Nº 1321 DE 17/11/58

DIOM Nº 1463 DE 27/11/58

ARQUIVO



Lei: 013211958
Projeto: 00691958
Autor: JOSE DIOGO DA SILVEIRA
Assunto: R DR CARLOS RIBEIRO





Câmara Municipal de Fortaleza



LEI Nº 321, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1958.

Denomina uma das ruas de Fortaleza
de Dr. Carlos Ribeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

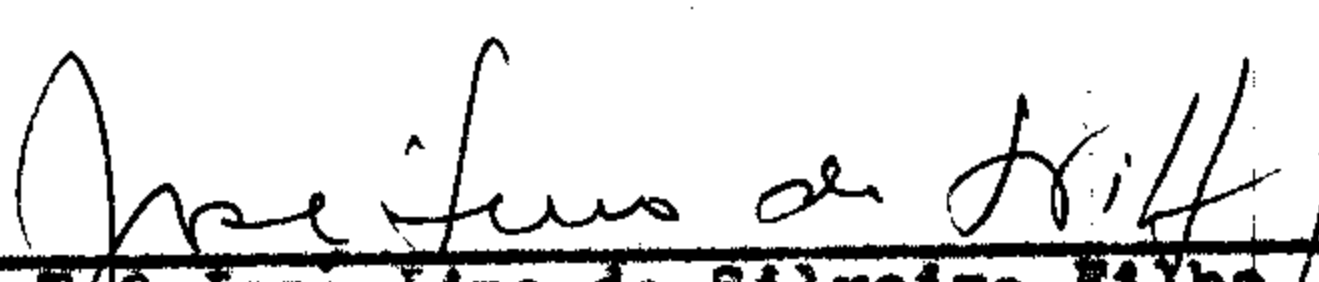
Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de DR. CARLOS RIBEIRO uma das ruas de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor a data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1958.



PREFEITO MUNICIPAL



Eº José Liro da Silveira Filho
Secretário de Obras Públicas

PROJETO DE LEI N. 69/58

de
Comissar
Dr. Carlos Ribeiro
21-10-58
Fernando

Denomina uma das ruas de Fortaleza de Dr. Carlos Ribeiro, ~~uma homenagem póstuma ao Dr. Carlos da Costa Ribeiro.~~

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta:



Aprovado em 15 de discussão
Em 21.10.58

~~Art. 1 - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a denominar de Dr. Carlos Ribeiro uma das ruas desta capital, homenagem póstuma ao Dr. Carlos da Costa Ribeiro, fundador do Instituto Pasteur, no Ceará, inclusive pioneiro do primeiro laboratório de pesquisas e análises, entre nós, tendo, assim, honrado e dignificado a vocação médica que, em boa hora, abraçou.~~

Art. 2 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 1958.

José Diego da Silveira
Vereador José Diego da Silveira

JUSTIFICATIVA

O Dr. Carlos da Costa Ribeiro foi, em vida, um médico que fez da profissão verdadeiro sacerdócio, não medindo sacrifício ou distância, para servir aos seus conterrâneos. Fundador, entre nós, do Instituto Pasteur e o esculápio que, no Ceará, fundador o primeiro laboratório de análise e pesquisa química soube, sem dúvida, se tornar respeitado e querido, no curso da fase da sua geração, merecendo dos seus contemporâneos, na hora que passa, a presente homenagem póstuma, que bem traduz o reconhecimento dos seus méritos à humanidade.

Esquecer-se as figuras mais representativas do Estado seria, não há negar, uma demonstração de ingratidão e, ao mesmo tempo, menosprezo aos que, na realidade, em vida, dignificaram a sociedade, Fortaleza, Ceará e o Brasil.

Assim, apresento a consideração, deste plenário, a presente proposição, merecedora, modéstia à parte, da unanime aprovação dos representantes da capita

APROVADO
Em 11 de novembro de 1958
(PRESIDENTE)

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI
Nº 69/58.

Denomina uma das ruas de Fortaleza de
Dr. Carlos Ribeiro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a
denominar de DR. CARLOS RIBEIRO uma das artérias desta Capital.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CAMARA MUNICI-
PAL DE FORTALEZA, em 11 de novembro de 1958.

José Martins ----- Presidente

João Cavalcante ----- Relator

Raimundo Gomes -----

